



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 021/2017

Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00, para os fins que especifica, conforme Anexo I, e autoriza crédito suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00, conforme Anexos II e III.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREF-298/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), para os fins que especifica, conforme Anexo I, e autoriza o crédito suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (Três milhões e quatrocentos mil reais) de acordo com os Anexos II e III.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de junho de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 21 de junho de 2017.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____

DE _____ DE _____ DE 2017

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 021/2017, de 20/06/2017)

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 8.000.000,00, para os fins que especifica, conforme Anexo I, e autoriza crédito suplementar, no valor de R\$ 3.400.000,00, conforme Anexos II e III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.235 de 22 de dezembro de 2016), no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º Os recursos no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), do presente crédito adicional, visam reforçar a dotação conforme Anexo I.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), correspondem ao excesso de arrecadação previsto em razão do convênio com a Prefeitura Municipal de Taubaté, para apoio ao Desenvolvimento do Programa de Ensino Integral.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 4º Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais), para suplementar a dotação indicada no Anexo II deste Ato.

Art. 5º O recurso para cobertura da Suplementação do Anexo II, é o previsto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, resultante da redução da dotação constante do Anexo III.

Art. 6º O montante do crédito suplementar indicado no art. 4º da presente Lei, não reduz o percentual autorizado no Art. 14 da Lei Municipal 5.235 de 22/12/2016 – Lei Orçamentária 2016.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos de de , 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÃO

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

04 – Pró-reitoria de Extensão

	-		
12	Educação		
12.392	- Difusão Cultural		
12.392.0109	- Integração Universidade Sociedade		
12.392.0109.2008	- Relações Institucionais e Comunitárias		
		339039	Outros Serviços de Terceiros
			Pessoa Jurídica
			8.000.000,00

Total da SuplementaçãoR\$ 8.000.000,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II **SUPLEMENTAÇÃO**

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

04 – Pró-reitoria de Extensão

-				
12		Educação		
12.392	-	Difusão Cultural		
12.392.0109	-	Integração Universidade Sociedade		
12.392.0109.2008	-	Relações Institucionais e Comunitárias		
		339039	Outros Serviços de Terceiros	
			Pessoa Jurídica	R\$ 3.400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 3.400.000,00



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III

Redução

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos

04 – Pró-reitoria de Extensão

	-				
12		Educação			
12.392	-	Difusão Cultural			
12.392.0109	-	Integração Universidade Sociedade			
12.392.0109.2008	-	Relações Institucionais e Comunitárias			
		339030	Material de Consumo	R\$	3.400.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 3.400.000,00